



Projeto de Lei Complementar nº 11/2021

Autoria: Poder Executivo

Assunto: Altera o Art. 29 da Lei Complementar 177, de 29 de dezembro de 2011, com posteriores alterações (Institui o Plano Diretor do Município de Cordeirópolis e dá outras providências), conforme especifica.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

I - RELATÓRIO

Vem a exame desta Comissão o Projeto de Lei Complementar nº 11/2021, de iniciativa do Executivo Municipal, que propõe a alteração de dispositivo da Lei Complementar nº 177, de 29 de dezembro de 2011.

Às fls. 02/04 consta a mensagem exarada pelo Exmo. Prefeito Municipal explicitando as razões da propositura, às fls. 05 os termos da lei a ser submetida a esta Câmara.

O parecer da Diretoria Jurídica desta casa apontou a obrigatoriedade de realização de audiência pública. Por fim, concluiu pela legalidade e constitucionalidade do projeto.

Foi realizada audiência pública, colhendo-se a assinatura dos presentes e confeccionada a respectiva ata.

Parecer da Comissão de Justiça e Redação de fls. 42/44 também opinou pela legalidade e constitucionalidade da propositura.



II – DA ANÁLISE DO MÉRITO

Nos termos do art. 102 do Regimento Interno desta câmara, à comissão de finanças e orçamento compete opinar sobre todos os assuntos de caráter financeiro.

Sob os aspectos de ordem financeira e orçamentária, observamos que o presente projeto **não representa despesas para o erário** nem acarretará qualquer repercussão na Lei Orçamentária vigente.

Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão não encontramos qualquer óbice à regular tramitação do presente Projeto de Lei.

III – CONCLUSÃO

Assim sendo, opinamos pela submissão do projeto ao plenário para análise, discussão e votação.

É o parecer.

Cordeirópolis, 25 de outubro de 2021.
José Antônio Rodrigues
Vereador

David Rafael Sabino de Godoy
David Rafael Sabino de Godoy
Vereador

Sérgio Balthazar Rodrigues da Oliveira
Sérgio Balthazar Rodrigues da Oliveira
Vereador